



TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM CAMPUS PARINTINS E A EMPRESA A. A. DOS S. SOUZA - EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ-IFAM CAMPUS PARINTINS, com sede na Estrada Odovaldo Novo, s/nº, Comunidade Aninga/Parananema, CEP: 69152-470, Cidade de Parintins, Estado Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0003-71, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto, o Sr. **Mizael dos Santos Seixas**, Diretor Geral Substituto do IFAM Campus Parintins, nomeado pela Portaria nº 905, de 14 de julho de 2020, publicada no DOU de 16 de julho de 2020, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1988142, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A. A. DOS S. SOUZA - EIRELI, sediada na Rua Benjamim Portal, nº 4024 – Itaúna I, CEP: 69.152-01640, Parintins/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.373.342/0001-00, representada pela sua Titular, a Sra. **Ângela Augusta dos Santos de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 847.547.702-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23384.000186/2017-91, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 6/2017 (UASG: 158560), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 07/2017, conforme previsto no Item 8.1 da Cláusula Oitava: Da Vigência do Contrato e nos termos do artigo Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, com início na data de 19/09/2022 e término em 19.09.2023.

1.1.1. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403/158560

Fonte: 0100000000 / 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501229940013 / 12363501220RL0013

Elemento de Despesa: 339032

Plano Interno: L2994P2311N / L20RLP0111N

Nota(s) de Empenho: 2022NE000071 / 2022NE000072

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. As regras do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parintins (AM), 19 de Setembro de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
campus PARINTINS
DIREÇÃO GERAL



Ângela Augusta dos Santos Souza

Representante da A. A. DOS S. SOUZA - EIRELI

Testemunhas:

1. Nome: Paraiña da S. Barbosa CPF: 987.769.672-04
2. Nome: Edneiza de Souza Batelha CPF: 597.749.082-87